

Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

22 de setembro de 2019

[illegible]

* (Deliberação da C.N.E. de 29.01.2015)
As publicações noticiosas diárias ou não diárias de periodicidade inferior a 15 dias, que pretendam inserir matéria respeitante à campanha eleitoral devem comunicá-lo ao delegado da CNE até 3 dias antes da abertura da mesma campanha.